



CIRCULAR A10/2014

**Divulgação do Preço de Referência
Spot dos Contratos de Derivados
de Electricidade**

24.Novembro.2017

Índice de Versões

30.Jun.2006

Versão Inicial

18.Nov.2008

Registo na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, em 30 de Outubro de 2008, como Regra do Sistema de Liquidação, Câmara de Compensação e Contraparte Central das operações do Mercado de Derivados do MIBEL como Mercado Regulamentado nos termos da Directiva 2004/39/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de Abril de 2004 (DMIF)

2.Mar.2009

Inclusão dos Contratos Forward e dos Contratos Swap por alteração do texto introdutório

20.Jan2010

Inclusão dos Contratos de Futuros MIBEL Ponta por alteração do texto introdutório.

10.Fev.2014

Inclusão dos Contratos FTR Base por alteração do texto introdutório.

13.Mai.2016

Alteração ao nome do Serviço prestado pela OMIClear de "Mercado de Derivados de Electricidade (MIBEL)" para "Serviço sobre Contratos de Derivados de Electricidade".

24.Nov.2017

Alteração do nome da Circular de "Divulgação do Preço de Referência Spot" para "Divulgação do Preço de Referência Spot dos Contratos de Derivados de Electricidade".

Este documento encontra-se disponível em www.omiclear.eu

Ao abrigo do disposto no Artigo 60º do seu Regulamento, a OMIClear aprova a presente Circular que fixa o calendário para divulgação do Preço de Referência Spot (PRS), utilizado no cálculo da liquidação financeira dos Contratos de Derivados de Electricidade durante os respectivos Períodos de Entrega.

Divulgação

1. Para cada dia de calendário são calculados Preços de Referência Spot (PRS) dos Contratos de Derivados de Electricidade, determinados de acordo com as Cláusulas Contratuais Gerais, os quais são divulgados no Site de acordo com a seguinte tabela:

Dia a que se refere os PRS	Dia de divulgação dos PRS
Segunda-feira	Segunda-feira
Terça-feira	Segunda-feira
Quarta-feira	Terça-feira
Quinta-feira	Quarta-feira
Sexta-feira	Quinta-feira
Sábado	Sexta-feira
Domingo	Segunda-feira seguinte
Feriado	Dia anterior - se for um Dia de Compensação Dia de Compensação seguinte - se o dia anterior ao feriado não for Dia de Compensação

Entrada em Vigor

2. A presente Circular foi registada na CMVM no dia 7 de Agosto de 2017 e entra em vigor no dia 24 de Novembro de 2017.

O Conselho de Administração